



PORTARIA Nº 065/2025

Designa servidores para atuar como Agente de Contratação, Pregoeiro e membros da Central de Licitações e Contratos e equipe de apoio, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando o disposto nos artigos 6º, L e LX, 7º, 8º da Lei Federal nº 14.133/21;

RESOLVE:

Art. 1º Designar como membros da Central de Licitações e Contratos e equipe de apoio da Câmara Municipal de Pilar/AL, os servidores abaixo relacionados:

IGOR CESAR BERTOLDO DE VIVEIROS CANDIDO– CPF: 034.241.994-35
JOSÉ INALDO SOARES DOS SANTOS– CPF: 177.932.044-34
DIMAS THIAGO CAVALCANTE PONTES – CPF: 050.328.434-31

Art. 2º Designar como Agente de Contratação e Pregoeiro da Câmara Municipal de Pilar/AL, o servidor abaixo relacionado:

IGOR CESAR BERTOLDO DE VIVEIROS CANDIDO– CPF: 034.241.994-35

§1º A Central de Licitações e Contratos deverá se reunir para deliberações com o 'quórum' mínimo de 3 (três) membros, sempre em quantidade ímpar.

§2º Os servidores arrolados no 'caput' poderão atuar como membros da equipe de apoio, desde que não estejam exercendo outras funções no respectivo processo licitatório.

§3º Nas licitações na modalidade diálogo competitivo e concurso, nas contratações que envolvam bens ou serviços especiais e nos procedimentos auxiliares de credenciamento, pré-qualificação, manifestação de interesse e de registro cadastral previstos no artigo 78 da Lei Federal nº 14.133/21, poderão ser designadas Comissões de Contratação específicas, inclusive com indicações de servidores que não estão designados no 'caput'.

§4º Caberá ao Agente de Contratação a designação formal dos servidores que irão compor a respectiva Equipe de Apoio dentre os membros arrolados no 'caput'.

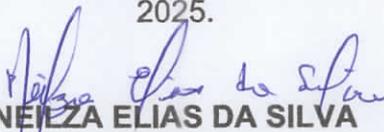
§5º O Agente de Contratação e a Presidente da Central de Licitações e Contratos poderão solicitar auxílio técnico complementar para análises relativas às qualificações técnica, econômico-financeira e jurídica, inclusive de servidores não listados nesta Portaria.



Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pilar/AL, em 13 de janeiro de 2025.


NEIZA ELIAS DA SILVA
Presidenta

A presente Portaria foi registrada e publicada na Diretoria da Câmara Municipal de Pilar-AL, em 13 de janeiro de 2025.


DJACY WASHINGTON CLEMENTE MAIA
1º Secretário